



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
**ESTADO DA BAHIA**



**TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

=====

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº164/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2548/2025**

À vista dos elementos contidos no Processo de Inexigibilidade, considerando o que dispõe o art. 74, inc. III, C da Lei nº 14.133/2021, após cumpridas as exigências legais do art. 79 da Lei nº 14.133/21, conforme parecer jurídico e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº164/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

**Objeto a ser contratado:** CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO, REALIZANDO AUXÍLIO AOS ASSUNTOS DE ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, INCLUINDO MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL, VARA DA FAZENDA, OBSERVATÓRIO SOCIAL, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, BEM COMO ASSESSORIA E CONSULTORIA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS, DESDE O INÍCIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ATÉ A SUA FINALIZAÇÃO, ATUANDO TAMBÉM COMO APOIO NA TOMADA DE DECISÃO E NA CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE ORIGINAM AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Favorecido:** **ROBERTO FIALHO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ Nº 48.307.949/0001-65

**Prazo de Vigência:** 12(doze) meses a contar da assinatura do termo de contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

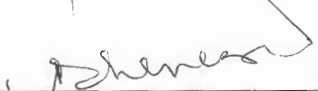
**Valor Total:** R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

**Fundamento Legal:** art. 74, inc. III, C da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **inexigibilidade de licitação 164/2025**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Porto Seguro/BA, em 13 de junho de 2025.

  
**MAGALY DE SOUZA MENEZES**  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO